



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2010-07-30

Aos trinta dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino.

OUTRAS PRESENÇAS

O Chefe da Divisão Administrativa e Sócio-Cultural, João Carlos Quinteiro Nunes e o Técnico Superior (Engenharia Civil), Manuel Oliveira Monteiro. -----

Sendo nove horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2010-07-16

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a acta foi aprovada por unanimidade, tendo-se absterido o Senhor Presidente relativamente aos assuntos em que não esteve presente. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia vinte e nove do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 896.790,26 €-----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 254.785,51 €-----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de Janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
(Artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

O Sr. Vereador Marco Fernandes referiu a situação do Sr. Delfim e da mulher, residentes em Mogo de Ansiães, a quem foi retirada a guarda de uma das filhas, em virtude de a casa de morada de família não ter condições básicas de segurança e conforto, nomeadamente ao nível do telhado. As telhas são novas e terão sido colocadas sobre uma armação deteriorada. O Sr. Vereador, reconhecendo que a Câmara Municipal tem também limitações, solicitou um tratamento urgente do caso, pois, dessa forma, fica salvaguardado o interesse da menor, podendo a mesma regressar ao convívio dos pais. O Sr. Presidente respondeu que a Câmara Municipal não tem apenas limitações financeiras, mas também ao nível dos recursos humanos. Mais referiu que infelizmente esta não é uma situação única no Concelho, recordando que há cerca de seis anos ocorreu um caso semelhante, tendo dois filhos sido retirados aos pais por falta de obras na casa de morada de família. Concluindo, informou que irá ser feita uma avaliação da situação de modo a que, apesar das limitações conhecidas, as obras de beneficiação sejam realizadas. -----

O Sr. Vereador Augusto Faustino disse que o entroncamento da Rua Luís de Camões com a rua do lado Nascente da Praça D. Lopo Vaz de Sampaio e com a ligação ao Largo do Toural tem factores de perigo para a circulação automóvel. Quem circula na rua do lado Nascente da Praça D. Lopo Vaz de Sampaio e pretende atravessar a Rua Luís de Camões em direcção ao Largo do Toural, tem de parar quase no centro da Rua Luís de Camões, havendo assim o perigo efectivo de acidentes. A Sra. Vice-Presidente respondeu que, para resolver essa situação de perigo, foi colocado um espelho nesse entroncamento, mas que, mesmo assim, iria ser devidamente avaliada a situação. -----

O Sr. Vereador Marco Fernandes sugeriu que fosse solicitada à ASCENDI uma intervenção de correcção na curva existente na Estrada Municipal de Carrazeda de Ansiães à Estrada Nacional 314-1, por Amedo e Areias, junto ao cruzamento para Amedo. Tal intervenção justifica-se pela perigosidade da curva. O Sr. Presidente respondeu que lamenta que o assunto seja presente praticamente em todas as reuniões camarárias e que a referida estrada tenha sido



construída sem que o problema tenha sido resolvido. Mais referiu que essa curva fica muito afastada das obras do IC5, razão pela qual seria abusivo fazer esse pedido à ASCENDI. -----

O Sr. Vereador Augusto Faustino considera um erro que o nó do IC5 seja feito no Pombal e não em Areias, como estava inicialmente previsto. Sendo esse nó situado junto a Areias beneficiaria a Entrada Sul de Carrazeda de Ansiães e as populações seriam servidas pela Estrada Municipal de Carrazeda de Ansiães à Estrada Nacional 314-1, por Amedo e Areias. Sendo o nó feito em Pombal, tal implicará a inutilização e desvalorização da referida estrada municipal. O Sr. Presidente respondeu que essa alteração não está ainda decidida, pois decorre ainda o estudo de impacte ambiental e, se tal alteração vier efectivamente a verificar-se, tal deve-se essencialmente à alteração do traçado do IC5, do Amieiro para a Brunheda. Estrategicamente para o concelho o nó fica melhor localizado em Pinhal do Norte porque serve as termas de S. Lourenço e o respectivo Núcleo Interpretativo, a Estação de Brunheda (polarizadores de todo o turismo do Tua) e um grande território do Concelho, nomeadamente Pinhal do Norte, Pombal, Paradela, Codeçais, Pereiros, bem como aldeias dos concelhos de Alijó e de Murça. -----

O Sr. Vereador Marco Fernandes solicitou esclarecimentos relativamente às medidas a tomar relativamente ao ruído produzido pelo PUB LUAR. O Sr. Presidente disse que está acordado com a AMTQT a avaliação acústico, realizando-se no mês de Outubro. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

OBRA PÚBLICA DE “REQUALIFICAÇÃO DO FUNDO DA VILA, INCLUINDO A AVENIDA CAMILO MENDONÇA, ENTRADA NORTE E RUA DO CARQUEIJAL” / EXPROPRIAÇÕES – RECTIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 2010-05-07



O Chefe da Divisão Administrativa e Sócio-Cultural submeteu a apreciação da Câmara Municipal uma proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 23 de Julho de 2010, que se transcreve “*No âmbito do contrato da empreitada “Requalificação do Fundo da Vila, incluindo a Av. Camilo Mendonça, entrada Norte e Rua do Carqueijal” com candidatura aprovada a fundos comunitários, mais concretamente ao eixo Prioritário IV- Qualificação do Sistema Urbano, no dia 07 de Maio de 2010, a Câmara Municipal em sua reunião ordinária, por unanimidade, deliberou requerer a declaração de utilidade pública das parcelas de terreno identificadas na respectiva proposta de deliberação. Em acréscimo, correspondendo à solicitação feita pela Direcção-Geral das Autarquias Locais, através do fax datado de 15/07/2010, propõe-se a seguinte rectificação à referida deliberação camarária:* -----

I – Quanto à utilidade Pública da Expropriação -----

1. A utilidade da expropriação prende-se directamente com uma obra que irá ter uma repercussão directa e imediata na qualidade de vida dos habitantes, melhoria do ambiente urbano, melhoria nas condições de acesso dos moradores e utilizadores, melhoria na segurança dos automobilistas e que irá colmatar a necessidade de lugares de estacionamento e passeios. -----

II- Quanto à Identificação das Parcelas a Expropriar e Respectivos Interessados -----

- 1. Parcela de terreno com a área de 184 m2, sita na Rua Sr. Dos Aflitos, lugar do Carqueijal, inscrita sob o artigo matricial com o nº 2212 da Freguesia de Carrazeda de Ansiães e descrito na Conservatória do Registo Predial de Carrazeda de Ansiães, sob o nº 1381 é de natureza urbano, pertencente a Fernando Almeida Teixeira, com hipoteca a favor da Caixa Económica do Montepio Geral, com sede na Rua Áurea 219 a 241 Lisboa. De acordo com o relatório do perito, os encargos com a expropriação estimam-se no valor de € 5. 989,20. O PDM, único instrumento de gestão territorial para o imóvel a expropriar considera o terreno como espaço urbano; -----*
- 2. Parcela de terreno com área de 512 m2, sita em Pêro Mogo, inscrita sob o artigo matricial com o nº 364 da Freguesia de Carrazeda de Ansiães, sendo de natureza rústica, omissa na Conservatória do Registo Predial de Carrazeda de Ansiães, pertencente a Herdeiros de Augusta da Luz Lopes da Silva: Augusta da Luz Cunha, Augusto Ilídio Cunha, Alfredo Cunha, Fernanda da Luz Cunha, Adélia Antónia da*



Luz Cunha Torais e João Carlos Rodrigues. De acordo com o relatório do perito, os encargos com a expropriação estimam-se no valor de € 3.461,12. O PDM, único instrumento de gestão territorial para o imóvel a expropriar considera o terreno como espaço urbano. -----

- 3. Parcela de terreno com a área de 240 m2, sita na Tapada, junto à Av. Camilo Mendonça, inscrita sob o artigo matricial com o nº 419 da Freguesia de Carrazeda de Ansiães, sendo de natureza rústica e descrita na Conservatória do Registo Predial de Carrazeda de Ansiães sob o nº 189/198706612, pertencente a Maria Isabel Teixeira Passos Moura. De acordo com o relatório do perito, os encargos com a expropriação estimam-se no valor de € 7. 812,00. O PDM único instrumento de gestão territorial para o imóvel a expropriar considera o terreno como espaço urbano. -----*
- 4. Parcela de terreno com a área de 595 m2, sito na Tapada, junto à Av. Camilo Mendonça inscrita sob o artigo matricial com o nº 999 da Freguesia de Carrazeda de Ansiães, sendo de natureza rústica e descrita na Conservatória do Registo Predial de Carrazeda de Ansiães sob o nº 191/198706612, pertencente a Maria Isabel Teixeira Passos Moura. De acordo com o relatório do perito, os encargos com a expropriação estimam-se no valor de € 19.367,25. O PDM, único instrumento de gestão territorial para o imóvel a expropriar considera o terreno como espaço urbano.” – -----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

XV FEIRA DA MAÇÃ, DO VINHO E DO AZEITE / NORMAS PARA A MOSTRA DE TRACTORES E ALFAIAS AGRÍCOLAS

O Chefe da Divisão Administrativa e Sócio-Cultural submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho do Sr. Presidente, datado de 2010-07-22, que se transcreve: “Considerando que, no âmbito da XV Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, decorrerá uma mostra de tractores e alfaias agrícolas; Considerando a necessidade de criar normas disciplinadoras desse evento; Considerando a impossibilidade de, em tempo útil, submeter o assunto à consideração da Câmara Municipal, determino o seguinte: -----



1. *Que a mostra de tractores e alfaias agrícolas seja regulada pelas seguintes normas, que aprovo:* -----

TERRADO

NORMAS

1. *No âmbito da XV Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, fará uma mostra de tractores e alfaias agrícolas.* -----
 2. *Todos os interessados deverão entregar até ao dia 31 de Julgo a ficha de inscrição, no Sector da Educação e Cultura.* -----
 3. *As fichas de inscrição terão de ser acompanhadas de um cheque caução no valor de 100,00 €, à ordem do Tesoureiro de Carrazeda de Ansiães.* -----
 4. *Todas as fichas que não forem acompanhadas do respectivo cheque caução, não serão aceites pela Comissão Organizadora.* -----
 5. *A distribuição do terrado será da responsabilidade da Comissão Organizadora.* -----
 6. *Cada m2 de terrado implicará um custo de 2,00.* -----
 7. *O acerto dos valores (cheque caução) será efectuado aquando da distribuição do espaço de exposição.* -----
 8. *É da responsabilidade dos expositores a instalação de dispositivos e equipamentos extra, desde que não prejudiquem terceiros ou objectivos do certame e, ainda a limpeza da sua área de exposição* -----
 9. *A inscrição obriga à aceitação destas normas e demais directivos emanados pela Comissão Organizadora.* -----
 10. *A Comissão Organizadora não se responsabiliza por danos eventualmente causados na viatura.* -----
2. *Que o presente despacho seja presente à próxima reunião de Câmara para efeitos de ratificação.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente. -----

FEIRAS A REALIZAR DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2010 – FIXAÇÃO DE DATAS



O Chefe da Divisão Administrativa e Sócio-Cultural submeteu a ratificação da Câmara Municipal a informação n.º 80, datada de 2010-07-21, por si elaborada, que se transcreve: “O n.º 3 do artigo 3º do Regulamento de Feiras prevê que as datas de realização das feiras no mês de Agosto sejam definidas mediante deliberação da Câmara Municipal. Assim, deverá tal deliberação ser tomada na próxima reunião de Câmara. Para os devidos efeitos, salvo melhor opinião, deverá levar-se em conta que o recinto da feira será utilizado no âmbito da XV Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, que decorrerá de 27 a 29 Agosto. É tudo o que me cumpre informar.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou que, no mês de Agosto do ano em curso, serão realizadas feiras nos dias 10, 20 e 31. -----

COMUNICAÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, ADALGISA MARIA CAPELA RODRIGUES BARATA, PARA EFEITOS DE FÉRIAS

O Chefe da Divisão Administrativa e Sócio-Cultural levou ao conhecimento da Câmara Municipal, uma carta enviada pela Vereadora Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, que se transcreve: “ Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, residente em Carrazeda de Ansiães, Vereadora em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, vem comunicar a V. Ex.ª a sua intenção de gozar 9 dias de férias no período compreendido entre 2 e 12 de Agosto de 2010.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

COMUNICAÇÃO DA SENHORA VEREADORA, MARIA OLÍMPIA NASCIMENTO CASTRO CANDEIAS, PARA EFEITOS DE FÉRIAS

O Chefe da Divisão Administrativa e Sócio-Cultural levou ao conhecimento da Câmara Municipal, uma carta enviada pela Vereadora Maria Olímpia Nascimento Castro Candeias, que se transcreve: “Maria Olímpia Nascimento Castro Candeias, vem por este meio comunicar que, por motivo de férias, não poderá estar presente na próxima reunião ordinária da Câmara Municipal de 30/07/2010, solicitando a justificação da referida falta.” -

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO DE 2010/2011

O Chefe da Divisão Administrativa e Sócio-Cultural submeteu a apreciação da Câmara Municipal o Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo de 2010/2011, do qual fica cópia, rubricada por todos os membros da Câmara Municipal presentes, arquivada na pasta de documentos referentes a esta reunião, bem como a informação n.º 82/2010, datada de 2010-07-27, por si elaborada, que se transcreve:” *Dado o Plano de Transportes Escolares ter sido levado ao conhecimento do Conselho Municipal de Educação, sem quaisquer sugestões de alteração por parte desse órgão consultivo, nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, é o momento de submeter esse mesmo plano à aprovação da câmara Municipal. É tudo o que me cumpre informar.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo de 2010/2011. -----

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE POMBAL DE ANSIÃES / APOIO MUNICIPAL

O Chefe da Divisão Administrativa e Sócio-Cultural submeteu a apreciação da Câmara Municipal ofícios da Associação Recreativa e Cultural de Pombal de Ansiães, datados de 2010-02-21, 2010-03-30 e 2010-06-08, que se dão como transcritos para os efeitos legais, bem como a informação n.º 82/2010, datada de 2010-07-27, por si elaborada, que se transcreve: “ *Uma vez analisada a documentação, informo que o processo está em condições de ser analisado e deliberado pela Câmara Municipal. À consideração superior.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir um apoio financeiro de €5.000. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O FUTEBOL CLUBE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

O Chefe da Divisão Administrativa e Sócio-Cultural submeteu a apreciação da Câmara Municipal a minuta do contrato programa a celebrar com o Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães, já arquivada na pasta de documentos da reunião ordinária de 2010-06-18. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou que o contrato programa a celebrar com o Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães, em termos de apoios financeiros ao referido Clube, deverá consubstanciar-se nos seguintes valores: -----

- €10.000 para o total da actividade da época desportiva de 2009/2010; -----
- €30.000 para o total da época desportiva de 2010/2011; -----

FIXAÇÃO DE PREÇO DE EDIÇÃO LITERÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL “FORAL MANUELINO DE ANSIÃES”

O Chefe da Divisão administrativa e Sócio-Cultural informou a Câmara Municipal que o preço unitário da obra é de 10,42 (IVA incluído). -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou fixar o preço unitário de €13,00, podendo as livrarias locais que pretendam vender a obra arrecadar 20% do preço. -----

FESTIVIDADES EM HONRA DE SANTO APOLINÁRIO / AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO

O Chefe da Divisão Administrativa e Sócio-Cultural submeteu a ratificação da Câmara Municipal a autorização administrativa, datada de 09-07-2010 que se transcreve: “*Nos termos e para os efeitos do nº 2 do artigo 29º do Decreto-lei nº 124/2006, de 28 de Junho, é autorizada a utilização de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos. Serão lançados no dia 23 de Julho às 18h00 (Procissão) e Às 23h45m, no âmbito da Festividade em honra de Santo Apolinário. A presente autorização fundamenta-se no parecer favorável emitido pelos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães, no dia 13 de Julho, do qual se anexa cópia. A presente autorização constitui elemento essencial para que o licenciamento da utilização*”



de fogo-de-artifício possa ser promovido pela GNR. O presente despacho de autorização prévia deverá ser submetido à ratificação da Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente. -----

FESTIVIDADES EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE/ AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO

O Chefe da Divisão Administrativa e Sócio-Cultural submeteu a ratificação da Câmara Municipal a autorização administrativa, datada de 20-07-2010 que se transcreve: “*Nos termos e para os efeitos do nº 2 do artigo 29º do Decreto-lei nº 124/2006, de 28 de Junho, é autorizada a utilização de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos. Serão lançados no dia 25 e 26 de Julho às 19 h00 (dia 25) e às 00h30m, no âmbito da Festividade em honra de Nª Sr.ª da Saúde. A presente autorização fundamenta-se no parecer favorável emitido pelos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães, no dia 13 de Julho, do qual se anexa cópia. A presente autorização constitui elemento essencial para que o licenciamento da utilização de fogo-de-artifício possa ser promovido pela GNR. O presente despacho de autorização prévia deverá ser submetido à ratificação da Câmara Municipal.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente. -----

REFEIÇÕES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO / PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - PROPOSTA

O Chefe da Divisão Administrativa e Sócio-Cultural submeteu a ratificação da Câmara Municipal uma proposta do Senhor Presidente datada de 26-07-2010 que se transcreve: “*Considerando que a evolução do sistema educativo conferiu aos municípios responsabilidades acrescidas no âmbito do fornecimento das refeições escolares e da aplicação das medidas de acção social escolar, no que se refere à educação pré-escolar e ao 1º ciclo do ensino básico. Considerando que, na sequencia do processo de concentração*



escolar, o Centro escolar de Carrazeda de Ansiães acolherá todas as crianças da educação pré-escolar, bem como os alunos do 1º ciclo do ensino básico; Considerando a necessidade de o Município definir em tempo útil as responsabilidades que assumira no âmbito do apoio social educativo; Considerando a especial relevância da educação pré-escolar, como base de um percurso educativo, essencial para a formação das novas gerações, proponho: -----

a) Relativamente à educação pré-escolar: -----

- Que o município assumira os encargos com as refeições e o prolongamento do horário até às 17,30 h; -----

- Que o prolongamento do horário seja efectuada por forma a que cada turno tenha, semanalmente, dois períodos seguidos de 45 minutos, nas disciplinas de Inglês, Ensino da Música e Actividade Física e Desportiva, devendo os restantes períodos de prolongamento do horário ser geridos com recurso ao pessoal não docente. -----

b) Relativamente ao 1º Ciclo do Ensino Básico -----

- Que seja aplicada a disciplina estabelecida pelo Despacho nº 18987/2009 do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, no que se refere aos auxílios económicos para a alimentação, comparticipando o município na totalidade do custo das refeições para os alunos integrados no escalão A (Escalão 1 do abono de família) e em 50% para os alunos integrados no escalão B (escalão 2 do abono de família).” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta do Sr. Presidente. -----

DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “MURO DE SUPORTE NA REDE VIÁRIA MUNICIPAL” / AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

O Chefe da Divisão Administrativa e Sócio-Cultural submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 115, datada de 14-07-2010, elaborada pelo Sector de Obras Municipais que se transcreve: “ Junto se anexa Auto de Vistoria para os efeitos achados convenientes, referente à empreitada “ Muro de Suporte na Rede Viária Municipal”,



consignada em 13-08-2010, à firma Jeremias de Macedo & C^a Lda., pelo valor de 122.754,16 €. -----

Em sede de parecer, o Director do DFM exarou o seguinte: “*Concordo. À consideração superior.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, com base na informação e parecer, homologou o auto de vistoria, autorizando a recepção definitiva parcial dos trabalhos que se encontram em bom estado, devendo, relativamente aos restantes, proceder-se nos termos da parte final do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. -----

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “CIRCUITO DE MANUTENÇÃO” / AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

O Chefe da Divisão Administrativa e Sócio-Cultural submeteu a apreciação da Câmara Municipal datada de 2010-07-14, elaborada pelo Sector de Obras Municipais, que se transcreve: “*Junto se anexa Auto de Vistoria para efeitos de Recepção Definitiva, referente à empreitada “ Circuito de Manutenção”, consignada em 03-05-2000, à firma Jeremias de Macedo & C^a Ld^a pelo valor de 29.802,21 €.*” -----

Em sede de parecer, o Director do DFM exarou o seguinte: “*Concordo. À consideração superior.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, com base na informação e parecer, homologou o auto de vistoria, autorizando a recepção definitiva dos trabalhos da empreitada. -----

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLOS / ÁRVORE DO SABER UNIPESSOAL LDA / NOVO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A INSTRUÇÃO DO PROCESSO

O Chefe da Divisão Administrativa e Sócio-Cultural submeteu a apreciação da Câmara Municipal o pedido apresentado pela Árvore do Saber Unipessoal Lda., que se transcreve:



“Venho por este meio solicitar mais noventa dias de prorrogação, em virtude da complexidade do processo e ainda não ter podido proceder à sua finalização”. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deferiu o pedido apresentado. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR/ MANUEL ANTÓNIO PEREIRA / NOVO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMIDADE

O Chefe da Divisão Administrativa e Sócio-Cultural submeteu a apreciação da Câmara Municipal, um pedido apresentado pela Advogada Esmeralda Pires, em representação de Manuel António Pereira, que se transcreve: *“ Manuel António Pereira, residente na Rua do Cemitério, no lugar de Campelos, freguesia de Linhares, Concelho de Carrazeda de Ansiães, vem junto de V. Ex.ª pedir prorrogação de prazo para apresentação dos documentos necessários, desse mesmo processo, uma vez que devido a problemas burocráticos, alheios à minha vontade não o ter conseguido até agora.”*-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deferiu o pedido, concedendo novo prazo de 90 dias para a apresentação dos documentos de legitimidade. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 43/2009 / LICENCIAMENTO

O Chefe da Divisão Administrativa e Sócio-Cultural levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, com competência delegada, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, foi emitido o alvará de obras de ampliação nº 26/2010, em nome de Amândio António Sampaio, sito na Rua da Pereira, na localidade e freguesia de Marzagão, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 4/2010 / LICENCIAMENTO

O Chefe da Divisão Administrativa e Sócio-Cultural, levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, com competência delegada, Adalgisa Maria



Capela Rodrigues Barata, foi emitido o alvará de obras de construção nº 25/2010, em nome de Hipólito José Campos de Sousa, sito no lugar da Bacurinha, na localidade de Coleja, freguesia de Seixo de Ansiães, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento -----

NOS TERMOS DO ARTIGO 119º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, POR PROPOSTA DA SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTA, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, RECONHECEU URGÊNCIA EM APRECIAR E DELIBERAR, AINDA, OS SEGUINTES ASSUNTOS:

MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2010 / PROPOSTA DE ALTERAÇÃO: 6.ª AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 6.º AO ORÇAMENNTO DA DESPESA

O Chefe da Divisão Administrativa e Sócio-Cultural submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 83/2010, por si elaborada, que se transcreve, bem como o despacho de aprovação do Sr. Presidente, datado de 2010-07-22, para efeitos de ratificação:

“O regime jurídico da contabilidade das autarquias locais (Pocal) prevê a possibilidade de se efectuarem modificações ao Orçamento, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Actividades Municipal. A modificação que ora se apresenta traduz-se no movimento de verbas já inscritas nos documentos previsionais Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do ano em curso, todavia insuficientes para garantir encargos por conta de determinadas rubricas orçamentais e acções. A alteração que se propõe assenta fundamentalmente no reforço de rubricas de carácter eminentemente orçamental e contempla, também, as delegações de competências já autorizadas pela Câmara Municipal, em Juntas de Freguesia. Assim, submeto a aprovação a 6ª alteração ao Plano plurianual de Investimentos e a 6ª alteração ao Orçamento da despesa do corrente ano, cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores: -----

Orçamento da despesa: -----

Reforços: € 59.000 -----

Anulações: € 59.000 -----



Plano Plurianual de Investimentos: -----

Anulações: € 13.500 -----

Dada a urgência já invocada, ao abrigo do disposto no artigo 68º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, proponho, assim, que a presente modificação aos documentos previsionais ocorra por despacho do Sr. Presidente da Câmara, devendo ser presente para ratificação, à Câmara municipal na reunião que se segue.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente. -----

CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CLDS) / DESCA / PEDIDO DE ALTERAÇÃO À DECISÃO DE APROVAÇÃO / PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES

O Chefe da Divisão Administrativa e Sócio-Cultural levou ao conhecimento da Câmara Municipal do DESCA, datado de 2010-07-15, que se dá como transcrito para os efeitos legais, bem como a informação por si elaborada, com o n.º 83, que se transcreve: “*O orçamento inicialmente aprovado não estava estruturado em função dos anos civis. O que agora se pretende é precisamente essa reprogramação, de modo a que o orçamento esteja agregado aos anos civis, pelo que poderá o assunto ser submetido à apreciação da Câmara Municipal.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou dar parecer positivo ao pedido de alteração ao orçamento anteriormente aprovado. -----

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se lavrou a presente acta. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, esta acta, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, _____, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Sócio-Cultural, que a redigi.



(O Presidente da Câmara Municipal)